



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

# Diário Oficial

Estado de São Paulo  
GOVERNADOR MÁRIO COVAS  
Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 228 • São Paulo, quarta-feira, 2 de dezembro de 1998

## DECRETOS

### DECRETO Nº 43.659, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade denominada SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUÍS GONZAGA, inscrita no CGC (MF) sob o nº 69.273.605/0001-52, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 1998  
MÁRIO COVAS  
Belisário dos Santos Junior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de dezembro de 1998.

### DECRETO Nº 43.660, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## SUMÁRIO

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	---
Governo e Gestão Estratégica	---
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	---
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	6
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	9
Saúde	14
Energia	---
Transportes	17
Administração e Modernização do Serviço Público	18
Cultura	19
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	19
Esportes e Turismo	19
Habitação	19
Meio Ambiente	19
Procuradoria Geral do Estado	22
Transportes Metropolitanos	23
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	23
Universidade de São Paulo	23
Universidade Estadual de Campinas	38
Universidade Estadual Paulista	38
Ministério Público	38
Editais	41
Mídia Eletrônica	43
Concursos	47
Diários dos Municípios	50
Partidos Políticos	---
Ministérios e Órgãos Federais	56

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.512.064,00 (Oito milhões, quinhentos e doze mil e sessenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 1998  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de dezembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA		
20002 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	1	8.512.064,00
TOTAL	1	8.512.064,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.008.0030.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.512.064,00
TOTAL	1 4	8.512.064,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
3 4 90 41 CONTRIBUIÇÕES	1	8.512.064,00
TOTAL	1	8.512.064,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.008.0030.1519 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA CAT-PROMOC		8.512.064,00
TOTAL	1 4	8.512.064,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	8.512.064,00	8.512.064,00	0,00
TOTAL GERAL	8.512.064,00	8.512.064,00	0,00

### DECRETO Nº 43.661, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.770.321,00 (Cinco milhões, setecentos e setenta mil e trezentos e vinte e um reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 1998  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de dezembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
39000 SEC.RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	245.787,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3.632.733,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1.891.801,00
TOTAL	1	5.770.321,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
09.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.770.321,00
TOTAL	1 1	5.770.321,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
39000 SEC.RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7	5.770.321,00
TOTAL	7	5.770.321,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
13.054.0458.1153 OBRAS DA BACIA DO RIO TIETÊ		5.770.321,00
TOTAL	7 5	5.770.321,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
39000 SEC.RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
TOTAL	1 1	5.770.321,00
NOVEMBRO		2.362.261,00
DEZEMBRO		3.408.060,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	5.770.321,00	5.770.321,00	0,00
TOTAL GERAL	5.770.321,00	5.770.321,00	0,00

### DECRETO Nº 43.662, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.350.000,00 (Oito milhões e trezentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 1998  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de dezembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	8.350.000,00
TOTAL	5	8.350.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
08.042.0188.1036 OBRAS E INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS ESCOLAR		8.350.000,00
TOTAL	5 5	8.350.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	8.350.000,00
TOTAL	5	8.350.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
08.042.0188.1036 OBRAS E INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS ESCOLAR		8.350.000,00
TOTAL	5 4	8.350.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
TOTAL	5 5	8.350.000,00
NOVEMBRO		8.350.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	8.350.000,00	8.350.000,00	0,00
TOTAL GERAL	8.350.000,00	8.350.000,00	0,00

### DECRETO Nº 43.663, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse ao METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 14.746.000,00 (Quatorze milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.